LEI Nº. 2.474, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço de dotações constates do orçamento vigente, Lei Nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo:

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0215.17 – SANEAMENTO

0215.17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0215.175120028 – SANEAMENTO – ESGOTO SANITÁRIO

0215.1751200281.137 – Execução de estação elevatória de esgoto

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – Obras e instalações..... 50.000,00

Fonte: 01000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, Lei Nº. 2.400, de 07 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

(Fls. 02 da Lei Nº. 2.474/2011)

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0209.04 - ADMINISTRAÇÃO

0209.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0209.041220003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

0209.0412200031.010 – Ampliação do patrimônio público

4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... 50.000,00

Fonte: 01000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 14 de outubro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Municipal de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico de Planejamento

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº_____ de ____/____/2011